



/governosp



**Diário
Oficial**

Buscar por termo no dia de hoje



[← VOLTAR](#)

[COMPARTILHAR](#)

[PDF CERTIFICADO](#)



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 09 de Abril de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL DO BALANÇO PATRIMONIAL, DE 8 DE ABRIL DE 2026 - AME IDOSO OESTE

COMUNICADO

Em conformidade com a Lei Complementar nº 846, de 04-6-1998
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (AME) IDOSO OESTE
CNPJ: 61.699.567/0055-85

NOTA DA ADMINISTRAÇÃO

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: SPDM – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (AME) IDOSO OESTE.

As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de abril de 2026.

São Paulo, 28 de Fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira Diretor-Presidente da SPDM

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

COMPARATIVO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS

Exercícios encerrados em 31 de Dezembro

Valores em Reais

DESCRIÇÃO	2025	2024
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	3.354.890,07	14.618.448,17
SAÚDE (com restrição)	3.354.890,07	14.618.448,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (Nota 3.1 e 3.1.1)	325.680,65	794.675,11
CLIENTES E OUTROS RECEBIVEIS (Nota 3.2)	2.292.162,00	13.038.456,00
CREDITOS E CONTAS A RECEBER (Nota 3.3)	38.541,37	23.370,67
ESTOQUE (Nota 3.4 e 3.4.1)	697.327,46	760.315,35
DESPESAS ANTECIPADAS (Nota 3.5)	1.178,59	1.631,04
ATIVO NAO CIRCULANTE	0	1.557.152,00
SAÚDE (com restrição)	0	1.557.152,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO (Nota 3.6)	0	1.557.152,00
TOTAL DO ATIVO	3.354.890,07	16.175.600,17
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	3.354.890,07	14.618.448,17
SAÚDE (com restrição)	3.354.890,07	14.618.448,17
OBRIGACOES TRABALHISTAS (Nota 3.8)	1.334.123,80	1.304.838,59
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E PREVIDENCIARIAS (Nota 3.9)	320.342,33	301.246,99
FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVICOS (Nota 3.10)	361.711,48	298.211,34
SUBVENCOES E PARCERIAS A REALIZAR (Nota 3.11)	816.777,89	12.184.584,85
CONTAS A PAGAR (Nota 3.12)	15.039,73	30.520,60
OUTRAS OBRIGACOES COM TERCEIROS	506.894,84	499.045,80
PASSIVO NAO CIRCULANTE	0	1.557.152,00
SAÚDE (com restrição)	0	1.557.152,00
SUBVENCOES E PARCERIAS A REALIZAR (Nota 3.11)	0	1.557.152,00
TOTAL DO PASSIVO	3.354.890,07	16.175.600,17
PATRIMONIO LÍQUIDO	0	0
SAÚDE (com restrição)	0	0
PATRIMONIO SAUDE	0	0
SUPERAVIT (DEFICIT) DO PERIODO - SAUDE	0	0
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LÍQUIDO	3.354.890,07	16.175.600,17
COMPENSACAO ATIVO	1.051.817,66	916.067,66
SAÚDE (com restrição)	1.051.817,66	916.067,66
COMPENSACOES (Nota 3.7)	1.051.817,66	916.067,66
COMPENSACAO PASSIVO	-1.051.817,66	-916.067,66
SAÚDE (com restrição)	-1.051.817,66	-916.067,66
COMPENSACOES (Nota 3.7)	-1.051.817,66	-916.067,66

As

Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS

Exercícios encerrados em 31 de Dezembro

Valores em Reais

DESCRIÇÃO	2025	2024
(=) RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	16.497.370,01	15.604.894,98
SAUDE com restrição (Nota 4)	16.497.370,01	15.604.894,98
SUBVENCOES SAUDE (Nota 4.1)	13.619.006,09	12.870.789,41
ESTRUTURA SPDM SAUDE	89.935,96	74.148,88
RECEITAS DA IMUNIDADE E DO TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE (Nota 9 a 10)	2.787.038,43	2.659.437,57
DOACOES SAUDE	0	45
RECEITAS FINANCEIRAS SAUDE	106,67	0
RECEITAS GERAIS SAUDE	1.282,86	474,12
RECEITA LIQUIDA	16.497.370,01	15.604.894,98
CUSTOS (Nota 4.2)	-11.586.796,10	-11.245.832,54
SAÚDE (com restrição)	-11.586.796,10	-11.245.832,54
CUSTOS COM PESSOAL SAUDE	-7.417.639,47	-7.295.830,40
CUSTOS ADMINISTRATIVOS SAUDE	-1.983.311,21	-1.800.003,37
CUSTOS COM MERCADORIAS E MATERIAIS SAUDE	-401.783,04	-398.784,95
IMUNIDADE E TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE	-1.784.062,38	-1.751.213,82
DESPESAS (Nota 4.2)	-4.910.573,91	-4.359.062,44
SAÚDE (com restrição)	-4.910.573,91	-4.359.062,44
DESPESAS COM PESSOAL SAUDE	-2.473.752,58	-2.058.276,61
DESPESAS ADMINISTRATIVAS SAUDE	-1.397.619,61	-1.344.538,36
DESPESAS COM MERCADORIAS E MATERIAIS SAUDE	-33.242,69	-44.457,49
IMUNIDADE E TRABALHO VOLUNTARIO SAUDE (Nota 9 a 10)	-1.002.976,05	-908.223,75
DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTARIAS SAUDE	-2.982,98	-3.566,23
(=) RESULTADO DO PERIODO	0	0

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

COMPARATIVO DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercícios encerrados em 31 de Dezembro

Valores em Reais

DESCRIÇÃO	2025	2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES	0	0
SUPERAVIT / DEFICIT DO EXERCÍCIO / PERÍODO	0	0
AJUSTES P/ CONCILIAR O RESULTADO AS DISPONIBILIDADES GERADAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO.	0	0
CREDITOS (DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO)	0	0
DEBITOS (DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO)	0	0
RESULTADO VENDA/BAIXA ATIVOS E PASSIVOS	0	0
DÉBITO (RESULTADO VENDA ATIVO)	0	0
CRÉDITO (RESULTADO VENDA ATIVO)	0	0
AJUSTE CONTAS PATRIMONIO LÍQUIDO	0	0
SALDO INICIAL (AJUSTES NAS CONTAS PATRIMONIAIS)	0	0
SALDO FINAL (AJUSTES NAS CONTAS PATRIMONIAIS)	0	0
VARIAÇÕES ATIVOS E PASSIVOS	0	0
(+) REDUÇÃO CONTAS A RECEBER	12.303.446,00	8.781.444,00
SALDO INICIAL (CONTAS A RECEBER)	14.595.608,00	23.377.052,00
SALDO FINAL (CONTAS A RECEBER)	2.292.162,00	14.595.608,00
(+) REDUÇÃO OUTROS CRÉDITOS	-15.170,70	30.856,29
SALDO INICIAL (OUTROS CRÉDITOS)	23.370,67	54.226,96
SALDO FINAL (OUTROS CRÉDITOS)	38.541,37	23.370,67
(+) REDUÇÃO DESPESAS ANTECIPADAS	452,45	77,62
SALDO INICIAL (DESPESAS ANTECIPADAS)	1.631,04	1.708,66
SALDO FINAL (DESPESAS ANTECIPADAS)	1.178,59	1.631,04
(+) REDUÇÃO ESTOQUES	70.836,93	-41.958,85
SALDO INICIAL (ESTOQUE)	261.269,55	219.310,70
SALDO FINAL (ESTOQUE)	190.432,62	261.269,55
AUMENTO (-) FORNECEDORES	63.500,14	-3.428,85
SALDO INICIAL (FORNECEDORES)	-298.211,34	-301.640,19
SALDO FINAL (FORNECEDORES)	-361.711,48	-298.211,34
AUMENTO (-) DOAÇÕES E SUBVENÇÕES / CONTRATOS	-12.924.958,96	-9.130.529,67
SALDO INICIAL (DOAÇÕES E SUBVENÇÕES)	-13.741.736,85	-22.872.266,52
SALDO FINAL (DOAÇÕES E SUBVENÇÕES)	-816.777,89	-13.741.736,85
AUMENTO (-) CONTAS A PAGAR E PROVISÕES	32.899,68	-108.586,20
SALDO INICIAL (PROVISÕES)	-1.636.606,18	-1.745.192,38
SALDO FINAL (PROVISÕES)	-1.669.505,86	-1.636.606,18
AUMENTO (-) BENS DE TERCEIROS	135.750,00	17.639,00
SALDO INICIAL (BENS DE TERCEIROS PASSIVO)	135.750,00	17.639,00
SALDO FINAL (BENS DE TERCEIROS PASSIVO)	0	0
AUMENTO (-) PASSIVO ARRENDAMENTO	0	0
SALDO INICIAL (PASSIVO ARRENDAMENTO)	0	0
SALDO FINAL (PASSIVO ARRENDAMENTO)	0	0
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-333.244,46	-454.486,66
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0	0
(+) RECEBIMENTO PELA VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO	0	0
(-) AQUISIÇÕES DE IMOBILIZADO	0	0
SALDO INICIAL (AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO)	0	0
SALDO FINAL (AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO)	0	0
DÉBITO (AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO)	0	0
(-) ADIÇÃO DE BENS DE TERCEIROS	-135.750,00	-17.639,00
SALDO INICIAL (BENS DE TERCEIROS)	0	0
SALDO FINAL (BENS DE TERCEIROS)	0	0
(-) ADIÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0	0

SALDO INICIAL (INTANGIVEL)	0	0
SALDO FINAL (INTANGIVEL)	0	0
(-) DIREITO DE USO	0	0
SALDO INICIAL (DIREITO DE USO)	0	0
SALDO FINAL (DIREITO DE USO)	0	0
DÉBITO (DIREITO DE USO)	0	0
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-135.750,00	-17.639,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0
CAPTAÇÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0	0
(-) PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0	0
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0	0
AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTE	-468.994,46	-472.125,66
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTE	794.675,11	1.266.800,77
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTE	325.680,65	794.675,11

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

COMPARATIVO DA DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Exercícios encerrados em 31 de Dezembro

Valores em Reais

DESCRIÇÃO	2025	2024
1 RECEITAS	16.497.263,34	15.604.894,98
1.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0	0
1.2 SUBVENÇÕES	13.619.006,09	12.870.789,41
1.3 OUTRAS RECEITAS	91.218,82	74.668,00
1.4 IMUNIDADE SOBRE CONTRIBUIÇÕES	2.787.038,43	2.659.437,57
1.5 (-) EPLCD-ESTIM PERDAS CRÉDITO	0	0
2 INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (ICMS E IPI INCLUSOS)	3.469.450,65	3.270.882,28
2.1 CUSTOS DOS INSUMOS COM SERVIÇOS PRESTADOS	401.783,04	398.784,95
2.2 MATERIAIS, ENERGIA, SERVIÇOS DE TERCEIROS E OUTROS	2.841.981,65	2.780.065,62
2.3 PERDA / RECUPERAÇÃO DE VALORES ATIVOS	135.750,00	17.639,00
2.4 CUSTOS / DESPESAS DIVERSAS	89.935,96	74.392,71
3 VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	13.027.812,69	12.334.012,70
4 RETENÇÕES	0	0
4.1 DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO	0	0
5 VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	13.027.812,69	12.334.012,70
6 VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	106,67	0
6.1 RECEITAS FINANCEIRAS	106,67	0
7 VALOR ADICIONADO TOTAL (5+6)	13.027.919,36	12.334.012,70
8 DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	13.027.919,36	12.334.012,70
8.1 PESSOAL E ENCARGOS	9.891.392,05	9.354.107,01
8.2 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	2.672,54	2.454,00
8.3 FINANCEIRA	310,44	1.112,23
8.4 ALUGUÉIS	346.505,90	316.901,89
8.5 IMUNIDADE SOBRE CONTRIBUIÇÕES	2.787.038,43	2.659.437,57
8.6 SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	0	0

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.025 e 2.024

CONTEXTO OPERACIONAL, NORMAS E CONCEITOS GERAIS APLICADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Entidade, **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nos 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970.

A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação.

Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional. Toda essa gama de atividades consolida, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores.

Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão.

Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros.

Características da Unidade Gerenciada

O Ambulatório Médico de Especialidades (AME) Idoso Oeste faz parte do programa São Paulo – Amigo do Idoso, baseado no projeto Envelhecimento, da Organização Mundial da Saúde (OMS). Inaugurado em 17 de junho de 2016, é um centro ambulatorial de diagnóstico e orientação terapêutica de alta resolutividade que atende pacientes exclusivamente encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS), por meio de consulta agendada pelo Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo (SIRESP). Visa atender os problemas de saúde que não podem ser plenamente diagnosticados ou orientados na rede básica, pela sua complexidade, mas que não precisam de internação hospitalar ou atendimento urgente. Oferece atendimento em 20 especialidades médicas e não médicas, oficinas de arte, além de palestras sobre prevenção e promoção de saúde, voltada para o público a partir dos 60 anos de idade da Região Centro Oeste, Região Norte e municípios da rota Bandeirantes (Barueri, Carapicuíba, Santana de Parnaíba, Jandira, Itapevi e Osasco).

Em sua segunda gestão, a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina firmou novo contrato de gestão nº SPDOC 1808981/2020 com a SES, publicado em Diário Oficial no dia 26/02/2021 pelo prazo de 05 (cinco) anos, com início em 01/03/2021, que tem por objeto a operacionalização das Atividades e Serviços de Saúde no Ambulatório Médico de Especialidades (AME) Idoso Oeste, no âmbito do SUS, assegurando assistência universal e gratuita à população do município de São Paulo. O contrato possui vigência até 28/02/2026, com valor global estimado de R\$ 46.714.560,00 (quarenta e seis milhões, setecentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta reais), a conta do Programa de Trabalho 10.302.0930.4852.0000, do código de despesa nº 339039-75, do orçamento em vigor. Os valores repassados no exercício de 2025 foi firmando por meio do Termo de Aditamento 01/2025 Processo SES-PRC-2021/52589 para Recurso de Custeio, cujo montante foi de R\$ 13.038.456,00 (treze milhões, trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais), Termo de Aditamento 02/2025 Processo SES-PRC-2021/52589 para Investimento, cujo montante foi de R\$ 28.312,40 (vinte e oito mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos) e Termo Aditivo 03/2025

Processo SES-PRC-2021/52589 de desconto da verba de Recurso de Custeio no montante de R\$ 97.788,42 (Noventa e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Nota 1 - Imunidade Tributária

A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

Nota 1.1 - Requisitos para imunidade tributária

Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional.

Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 48º do Estatuto Social);
- b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 48º do Estatuto Social);
- c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 50, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social).

Nota 1.2 - Imunidade Tributária e característica da Imunidade

A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 Regulamentada pelo Decreto 11.971/23, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social.

Nota 1.3 - Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária

A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de

Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor;

V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal;

VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e

VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.

§ 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede:

I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e

II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições:

a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e

b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal.

§ 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações.

§ 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida.

Nota 2 - Apresentações das Demonstrações Contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2025, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte.

A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância as melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros.

Em 01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidenciação de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP (Enterprise Resource Planning), que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por “centros de custos” e “balanços por projetos”, assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos.

A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saldos e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis.

Nota 2.1 – Formalidade da Escrituração Contábil – ITG 2000 (R1) e CTG 2001 (R3)

As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidade da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital.

Nota 2.2 – Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada

**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA –
AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (AME) IDOSO OESTE**

Rua Roma, 466 - Lapa – São Paulo – SP

CEP 05050-090

CNPJ nº 61.699.567/0055-85

Nota 3 – Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações

Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros,

divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros e suas alterações.

O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas.

Nota 3.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias. Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2025 o montante de R\$ 325.680,65.

Caixa e Equivalentes de Caixa	Saldo em R\$	Saldo em R\$
	31/12/2025	31/12/2024
Caixa e Saldos em Bancos	297,5	157,94
Aplicação Financeira de Curto Prazo	325.383,15	794.517,17
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	325.680,65	794.675,11

Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem (identificação do instrumento contratual celebrado).

Distribuição dos Recursos Financeiros – Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos	Saldo em R\$	Saldo em R\$
	31/12/2025	31/12/2024
Custeio – Recurso Estadual		
CG 1808981/2020 – T.A. N° 01/2025	275.214,95	696.987,51
Investimento – Recurso Estadual		
CG 001.0500.000.048/2015	50.465,70	97.687,60
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS	325.680,65	794.675,11

Nota 3.1.1 – Aplicações Financeiras

As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores encontram-se aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	TIPO DE APLICAÇÃO*	Rentabilidade no mês %	31/12/2025	31/12/2024
BANCO DO BRASIL	CDB DI	95	325.383,15	794.517,17
TOTAL			325.383,15	794.517,17

A instituição mantém esforços para operar com as melhores taxas disponíveis na instituição financeira.

Nota 3.2 – Clientes e Outros Recebíveis

A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas.

Os valores registrados nesta conta em 2025 representam valores a receber de curto prazo, relativos ao contrato de gestão, termo de aditamento Nº 01/2026, processo nº: SES-PRC-2021/52589 proveniente da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e totalizaram o montante de R\$ 2.292.162,00.

Nota 3.3 – Créditos e Contas a Receber

São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas a curto prazo normalmente não relacionadas com o objeto principal da instituição.

Nota 3.4 – Estoque

Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção e materiais à terceiros até a data do balanço. O valor escriturado em estoques no exercício de 2025 é de R\$ 697.327,46.

Tipo	Valores em Reais	
	31/12/2025	31/12/2024
Materiais utilizados no setor de Nutrição	258,54	278,83
Materiais utilizados no setor de Farmácia	15.178,28	20.365,12
Materiais de Almoxarifado	174.709,08	240.078,18
Empréstimos de materiais a terceiros	451,21	818,96
Outros materiais de terceiros	506.730,35	498.774,26
Total	697.327,46	760.315,35

Nota 3.4.1 – Operações com outros materiais de terceiros

Os valores registrados nesta conta em 2025 representam valores de materiais de terceiros recebidos em comodato, tais como, bebedouros instalados nas áreas comuns, impressoras, computadores, rádios para telecomunicação entre os gestores da instituição e equipamentos utilizados pela área assistencial.

Nota 3.5 – Despesas Antecipadas

Representam valores referentes a prêmios de seguros de imóveis. Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso.

Nota 3.6 – Realizável a Longo Prazo

Os valores registrados nesta conta representam valores a receber de longo prazo. Tais valores referem-se aos repasses vinculados ao Contrato de Gestão nº SPDOC 1808981/2020, firmado junto à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES-SP).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a conta de Longo Prazo apresentou saldo nulo (zero). Tal variação decorre do encerramento da vigência do referido contrato de gestão em 28/02/2026. Em

observância ao princípio da competência e aos critérios de classificação do Ativo, os montantes remanescentes devidos pelo ente público foram integralmente reclassificados para o Ativo Circulante. Portanto, os valores residuais a receber figuram agora como disponibilidades de curto prazo, refletindo a expectativa de liquidação financeira imediata ou dentro do próximo ciclo operacional.

Nota 3.7 – Compensação - Bens de Terceiros

Os ativos imobilizados adquiridos no exercício de 2025 foram custeados integralmente com recursos provenientes do Contrato de Gestão firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES-SP). Por força contratual, tais bens integram o patrimônio do ente público, permanecendo sob a guarda e responsabilidade desta entidade mediante Termo de Permissão de Uso, sendo utilizados exclusivamente para a execução operacional da unidade gerenciada.

Os bens de terceiros, no final do exercício 2023, foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado, visando à melhor evidenciação dos ativos utilizados nas atividades operacionais. Dessa forma, as rubricas de Imobilizado de Terceiros no Ativo, a partir de 31/12/2023, não apresentam saldos, garantindo que o Balanço Patrimonial reflita, de maneira fidedigna, apenas o patrimônio próprio da instituição.

Abaixo, quadro demonstrativo:

Compensação – Bens de Terceiros	Posição em 31/12/2024	Aquisição	Baixa	Posição em 31/12/2025
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MEDICOS, ODONTO E LABORATORIO	554.864,10	114.960,00	-	669.824,10
EQUIPAMENTO PROCESSAMENTO DE DADOS	4.846,09	-	-	4.846,09
MOVEIS E UTENSÍLIOS	149.505,17	-	-	149.505,17
MÁQUINAS UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS NAO MEDICOS, ODONTO E LABORATORIO	73.935,93	20.790,00	-	94.725,93
APARELHOS E ACESSORIOS EM GERAL	7.550,00	-	-	7.550,00
SOFTWARES	125.366,37	-	-	125.366,37
TOTAL	916.067,66	135.750,00	-	1.051.817,66

Nota 3.8 – Obrigações Trabalhistas

Os valores evidenciados nesta conta representam as obrigações com salários, quitações, provisões de férias e de FGTS sobre as férias, assim como os benefícios, o montante dos compromissos citados no exercício de 2025 foi de R\$ 1.334.123,80.

De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. A provisão de férias e encargos foram realizadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

Nota 3.9 – Obrigações Tributárias e Previdenciárias

A obrigação tributária, de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tendo por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente.

Constituem as obrigações Federais de IRRF serviços de pessoal próprio em regime CLT e IRPJ e PIS/COFINS/CSLL, relativas aos valores relacionados aos prestadores de serviços; Municipais de ISS, relativas aos valores relacionados aos prestadores de serviços e/ou autônomos; Trabalhista e

Previdenciária de INSS e FGTS sobre folha de pagamento e INSS relativo aos valores relacionados aos prestadores de serviços. O saldo final a pagar em 2025 referentes aos impostos supracitados foi de R\$ 320.342,33.

Nota 3.10 – Fornecedores e Prestadores de Serviços

As obrigações com fornecedores são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 (noventa) dias. O saldo contabilizado a pagar em 31.12.2025 foi de R\$ 84.601,00.

As obrigações com os prestadores de serviços representam a contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: serviços prestados de utilidade pública, assessoria técnica e jurídica, manutenções diversas, locações de equipamentos, portaria, segurança e limpeza. O saldo contabilizado em 31.12.2025 foi de R\$ 277.110,48.

Nota 3.11 – Subvenções e Parcerias a Realizar

De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais Item 15A e ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, Itens 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional.

O saldo a realizar em curto e longo prazo em 31.12.2025 representam R\$ 816.777,89 e R\$ 0,00, respectivamente.

Nota 3.12 – Contas a Pagar

Os valores evidenciados em outras contas a pagar referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição.

Nota 3.13 - Estimativas Contábeis

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do Balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas.

Nota 3.13.1 - Contingências Passivas

O conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em “provável”, “possível” e “remota”, no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Para o reconhecimento de uma provisão devem ser satisfeitas as seguintes condições: I) existência de uma obrigação presente, como resultado de um evento passado; II) seja provável que exista uma

saída de recursos para liquidar a obrigação; e III) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.

A unidade gerenciada encerrou o exercício de 2025 com os seguintes processos:

SPDM – AME IDOSO OESTE			
ATIVAS	TRABALHISTA	CIVEL	TRIBUTÁRIA
PROVÁVEL	-	-	-
POSSIVEL	-	14.165,83	-
REMOTA	-	-	-
PASSIVAS	TRABALHISTA	CIVEL	TRIBUTÁRIA
PROVÁVEL	-	-	-
POSSIVEL	279.156,01	-	-
REMOTA	-	-	-

Nota 4 – Origem e Aplicação dos Recursos

As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais.

Nota 4.1 – Das Receitas Operacionais

Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios.

Nota 4.1.1 Rendimentos sobre Aplicação Financeira – Receitas Financeiras com Restrição

Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada “Subvenções e Parcerias a Realizar”, em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2025 tais valores representam o montante de R\$ 118.449,11.

Nota 4.2 – Custos e Despesas Operacionais

Os custos operacionais estão relacionados aos setores produtivos da instituição e foram classificados levando em consideração a estrutura do sistema de custos da SPDM.

As despesas operacionais estão relacionadas aos setores administrativos e de apoio a instituição e foram classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM.

Nota 4.3 – Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos

São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades.

A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo.

No exercício de 2025, a Associação recebeu Assistências Governamentais Estaduais conforme quadro

CNPJ nº 61.699.567.0055-85 Origem dos Recursos	Natureza e Tipo de Verba	Valor Global (R\$)
CONTRATO DE GESTÃO SPDOC Nº 1808981/2020 - T.A. Nº 01/2025 - nº: SES-PRC-2021/52589	Custeio - Verba Estadual	13.038.456,00
CONTRATO DE GESTÃO SPDOC Nº 1808981/2020 - T.A. Nº 02/2025 - nº: SES-PRC-2021/52589	Investimento - Verba Estadual	28.312,40
CONTRATO DE GESTÃO SPDOC Nº 1808981/2020 - T.A. Nº 03/2025 - nº: SES-PRC-2021/52589	Custeio - Verba Estadual	-97.788,42
TOTAL		12.968.979,98

abaixo:

Nota 5 – Patrimônio Líquido

Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental.

O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a Norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero".

No exercício de 2025, não ocorreu movimentação no patrimônio líquido por este motivo não será publicado a DMPL - Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido.

Nota 6 – Resultado Operacional

Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa “zero”.

A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composta de Receitas obtidas através do contrato público na ordem de R\$ 12.968.979,98 acrescidos de outras receitas no valor de R\$ 119.838,64 e deduzidas das despesas e custos operacionais na ordem de R\$ 13.710.331,58 encerrando o exercício com resultado deficitário no valor de R\$ 621.512,96.

Nota 6.1 - Ênfase ao Resultado

Em 2025 o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) Idoso Oeste encerrou o exercício com resultado deficitário, esse desequilíbrio está associado ao aumento da demanda, gastos orçamentários não previstos ou reajustes inflacionários para cobertura de dissídios e outros custos/despesas, itens influentes para o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, entretanto, a SPDM tem tomado medidas para reverter este cenário nos períodos subsequentes.

Nota 7 – Das Disposições da Lei Complementar 187 de Dezembro de 2021

Por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, o HSP, em conformidade a Lei Complementar 187/2021 Regulamentada pelo Decreto 11.791/23, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II do artigo 9º, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA) do Ministério da Saúde.

A fim de cumprir o estabelecido, como matriz da SPDM, o Hospital São Paulo serve de base para quantificar atendimentos à população, pois é a única unidade das unidades que tem convênio direto com o SUS. As filiais, apesar de atenderem em sua grande maioria exclusivamente ao SUS, não possuem convênio direto e sim contratos de gestão e convênios com Estados e Municípios.

O AME Idoso Oeste, apresentou em 2025 a seguinte produção:

PRODUÇÃO – 2025	
LINHA DE CONTRATAÇÃO	SUS
ATENDIMENTO AMBULATORIAL - TOTAL	176.050
CONSULTA MÉDICA	32.261
ATENDIMENTO NÃO MÉDICO	21.102
ATENDIMENTO/ SESSÕES	15.328
ATENDIMENTO EM GRUPO	2.748
CIRURGIA AMBULATORIAL	3.981
SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	31
SADT TOTAL	99.890
AMBULATORIAL (TRATAMENTO CLÍNICOS)	98
SERVIÇO SOCIAL	39
PROCEDIMENTOS PARA OFERTAS E CUIDADOS INTEGRADOS	572

Nota 8 – Relatório de Execução do Contrato de Gestão

AME IDOSO OESTE

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - 2025

Linha de Contratação	1° Semestre		2° Semestre		TOTAL 2025	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Consulta médica	18.180	16.380	18.360	16.566	36.540	32.946
Consultas Não Médicas/Procedimentos Terapêuticos Não Médicos	25.140	23.476	25.620	23.425	50.760	46.901
Cirurgia Ambulatorial Menor (CMA)	1.998	1.957	1.920	1.852	3.918	3.809
Cirurgia Ambulatorial Maior (CMA)	234	229	204	199	438	428
Atendimento Odontológico	684	751	684	718	1.368	1.469
SADT Externo	5.298	5.533	5.676	5.560	10.974	11.093
Consultas Não Médicas/Procedimentos Terapêuticos Não Médicos por Telemedicina (acompanhamento)	180	222	180	299	360	521
OCI - Oferta de Cuidados integrados	300	227	468	440	768	667

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2025

RECEITAS	CUSTEIO	INVESTIMENTO
REPASSES CONTRATO DE GESTÃO / CONVÊNIO	12.940.667,58	28.312,40
RECEITAS FINANCEIRAS	118.449,11	0,00
OUTRAS RECEITAS	8.698,40	0,00
TOTAL DE RECEITAS	13.067.815,09	28.312,40
DESPESAS	CUSTEIO	INVESTIMENTO
DESPESAS COM PESSOAL	9.869.003,58	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.776.348,41	0,00
MATERIAIS E MEDICAMENTOS	364.789,29	0,00
OUTRAS DESPESAS	478.346,33	76.634,34
TOTAL DE DESPESAS	13.488.487,61	76.634,34

Nota 9 - Imunidade e Contribuições Sociais Usufruídas

A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde.

Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d").

Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física).

Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2.025 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R\$ 2.777.843,67 (dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Nota 9.1 – Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados

Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2025, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 2.286.728,13 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e treze centavos).

Nota 9.2 – Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)

A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2025 foi de R\$ 408.570,19 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e setenta reais e dezenove centavos).

Nota 9.3 – Imunidade PIS sobre a Folha de Pagamento

A Entidade usufruiu da imunidade do Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2025 R\$ 82.545,35 (oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Nota 10 – Trabalho Voluntário

Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto

essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade.

A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado.

Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período.

Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário.

Em 2025, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.652,36; enquanto os outros trabalhos voluntários totalizaram R\$ 6.542,40.

Nota 11 – Exercício Social

Conforme estabelece o art. 50 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

São Paulo, 31 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, Diretor-Presidente da SPDM

Dra. Adriana Bottoni, Diretora Técnica

Adriana Araujo de Almeida, Contadora, CRC 1SP 264442/O-1

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES - AME IDOSO OESTE)** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos:

Demonstração do valor adicionado: Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente

apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.

Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 02 de abril de 2026.

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS

CRC/SP 2SP 024298/O-3

Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior

Contador CRC/RS 058.252/O-1

CVM 7.710/04

CNAI-RS-718



Este documento pode ser verificado pelo código

2026.04.08.1.3.35.13.6.1761019

em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>

[← VOLTAR](#)

©2026 | Diário Oficial do Estado de São Paulo | Todos os Direitos Reservados

Desde maio de 1891

Ouvidoria

Transparência

SIC

Privacidade